Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Comissão de Contratação

DESPACHO Nº 88/2025

Tratam os autos acerca de contratação de empresa especializada para Execução das Obras e Serviços para a Implantação do "Corredor Goiás - BRT Norte-Sul" – Trecho I, consistindo na construção, reforma e ampliação de terminais de integração, construção das estações de embarque e desembarque, implantação de obra de arte tipo trincheira e tratamento viário urbano contando com canaleta exclusiva para o sistema BRT e acessibilidade, todos pertencentes ao Sistema Integrado de Transportes Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, por intermédio da **Concorrência Eletrônica nº 90007/2025**.

Em atenção ao Despacho n° 87/2025 (SEI n° 7753602) desta Comissão de Contratação, a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana apresentou manifestação constante no Despacho 175/2025 (SEI n° 7763584), na qual prestou esclarecimentos individualizados sobre os questionamentos e impugnações apresentados por licitantes no Edital da Concorrência Eletrônica nº 90007/2024, bem como informou os ajustes implementados no novo Edital republicado sob o nº 90002/2025.

Da análise da resposta, verifica-se que:

- houve apresentação de esclarecimentos formais, de forma individualizada, às empresas que formularam questionamentos;
- foram prestadas informações acerca das impugnações apresentadas, inclusive com acolhimento dos argumentos, o que resultou na eliminação de exigências editalícias e na correção de inconsistências;
- foram realizadas atualizações no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e planilha orçamentária, de modo a sanar os vícios apontados;
- restou consignado que todos os pontos foram atendidos ou ficaram prejudicados em razão da republicação do edital atualizado.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos à Chefia da Advocacia Setorial da SEMAD para análise e emissão de parecer jurídico acerca das impugnações, após remetam-se os autos ao Gabinete do Secretário, Autoridade Superior, para conhecimento e decisão, nos termos do inciso V do art. 18 do Decreto nº 963, de 14 de março de 2022.

Após, retornem-se os autos à Comissão de Contratação da Secretaria Municipal de Administração para providências subsequentes.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

Comissão de Contratação

Cleverson Alves Ferreira

Membro

Rafael Cintra Magalhães

Membro

Ruty Maria dos Santos

Membro

Suelen Nunes Carvalho

Membro

Talita Alves Tavares Sanches

Membro

Thais Santos Marques

Membro

Vaedna Luiz de Godói

Membro

Ana Paula Custodio Carneiro

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Thais Santos Marques**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 10/09/2025, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Alves Ferreira**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 10/09/2025, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Suelen Nunes Carvalho Meirelles**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 10/09/2025, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Vaedna Luiz de Godoi**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 10/09/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cintra Magalhães**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 10/09/2025, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ruty Maria dos Santos**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 10/09/2025, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Custódio Carneiro**, **Presidente da Comissão de Contratação**, em 10/09/2025, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Alves Tavares Sanches**, **Membro da Comissão de Contratação**, em 10/09/2025, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO